



INFORMATIVO MUNICIPAL

BOLETIM ELETRÔNICO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IÇARA – PUBLICADO EM 15 DE JUNHO DE 2016.

EDIÇÃO ESPECIAL II - JUNHO DE 2016

LICITAÇÕES

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Içara
Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA n.º 001/2016/SMS/FMS/PMI

O **MUNICÍPIO DE IÇARA, SC**, comunica aos interessados que está procedendo à **CHAMADA PÚBLICA**, para seleção e possível **contratação de Entidades Privadas, Filantrópicas sem Fins Lucrativos e prestadores de serviços de assistência à saúde, interessadas em participar de forma complementar ao Sistema Único de Saúde do Município de Içara**, em conformidade com a Constituição Federal, arts. 37, XXIII e 199; Lei 8.080/90, arts. 24 e seguintes; Lei 8.666/93 e alterações; Portaria GM 1.034/2010 e Portaria GM 3.144/2010, com prazo para a entrega dos envelopes para fins de habilitação no período de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por mais 180 (cento oitenta) dias por opção da Secretaria Municipal de Saúde, a contar da data de publicação, no Diário Oficial do Estado e União, no horário das 08h às 11h45min e das 13h30min às 16h00min, sito na Rua Cel. Marcos Rovaris, 184 – Centro, Içara –SC, junto à Secretaria Municipal de Saúde. Maiores informações poderão ser obtidas em se consultando o Edital de Chamada Pública n.º 001/2016, disponível na Secretaria de Saúde (endereço acima, ou pelo fone 48-3461-3706) ou na Prefeitura Municipal de Içara no Setor de Licitações, ou pelo fone 48-3431-3529, disponível a partir de 16 de junho de 2016.

Içara – SC, 13 de junho de 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

LEGISLATIVO

ATO N.º 026/2016.

O **Presidente da Câmara Municipal de Içara**, no uso de suas atribuições de acordo com artigo 27, incisos II e XXVI do Regimento Interno, resolve:

DECRETAR:

Ponto Facultativo no dia 27 de maio de 2016, em alusão ao Feriado de **Corpus Christi** no dia 26 de maio.

PUBLIQUE-SE

Câmara Municipal de Içara, 25 de maio de 2016.

VER. MARCIO REALDO TORETTI
Presidente.

Publicado nesta secretaria em 25 de maio de 2016.

CLEBER LUIZ OLIVEIRA DA SILVA
Diretor

ATO N.º 027/2016.

O **Presidente da Câmara Municipal de Içara**, no uso de suas atribuições de acordo com o art. 27, inciso XIX do Regimento Interno deste Poder,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a servidora, ROSÂNGELA ZANOLLI VIEIRA ALVES, ocupante do cargo de assessora parlamentar, nível PL- 2 do quadro de servidores da Câmara Municipal, licença maternidade pelo período de 180 dias, conforme laudo médico em anexo, a partir do dia 31/05/2016.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Câmara Municipal de Içara, 01 de junho de 2016.

VER. MARCIO REALDO TORETTI
Presidente

Publicado nesta secretaria em, 01 de junho de 2016.

CLEBER LUIZ OLIVEIRA DA SILVA
Diretor

LEI Nº 3.851, DE 06 DE JUNHO DE 2016.

“Denomina Via Pública no Loteamento Klima no Bairro Nossa Senhora de Fátima”

Eu, MARCIO REALDO TORETTI, Presidente da Câmara Municipal de Içara, com base no Art. 49, § 7º da Lei Orgânica Municipal, c/c com o Art. 195 do Regimento Interno deste Poder, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu Promulgo a presente Lei.

Art. 1º Passa a denominar-se Rua João Espindula Rocha, no Bairro Nossa Senhora de Fátima a Rua A do Loteamento Klima.

Art. 2º Com início na Rod. Três Ribeirões até seu Final na Rua Manoel Coelho.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Içara, 06 de junho de 2016.

VER. MARCIO REALDO TORETTI
Presidente

Publicado nesta Secretaria em, 06 de junho de 2016.

VER. NEUZI BERTO SILVEIRA
2º Secretário

LEI Nº 3.852, DE 06 DE JUNHO DE 2016.

“Revoga a Lei nº 3.683, de 29.4.15”

Eu, MARCIO REALDO TORETTI, Presidente da Câmara Municipal de Içara, com base no Art. 49, § 7º da Lei Orgânica Municipal, c/c com o Art. 195 do Regimento Interno deste Poder, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu Promulgo a presente Lei.

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 3.683, de 29.4.2015, que fixou o vencimento do cargo de provimento efetivo de Analista de Controle Interno, em 5,50 VRV, ficando assim alterado o Anexo Único da Lei nº 3.039, de 2011, voltando tal vencimento a ser de 6,50 VRV.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 29.4.2015.

Câmara Municipal de Içara, 06 de junho de 2016.

VER. MARCIO REALDO TORETTI
Presidente

Publicado nesta Secretaria em, 06 de junho de 2016.

VER. NEUZI BERTO SILVEIRA
2º Secretário